



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 14. 1.05/11

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198

ASSUNTO:

Relatório de Contabilidade de 02/10/11

INICIATIVA:

Executivo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2010 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme o art. 100 da Constituição Federal e o art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de
mil novecentos e oitenta e _____, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1902 _____ a 19 _____

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Fls-02

- continuação -

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento, tendo o requeredor inscrito, direito em todas as Sessões Ordinárias e se pronunciar.

Art. 69 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1984.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
Presidente - PMOB

68 quer a outros

Amairi

Jim



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 14/05/1984

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 / 84

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃO EM SESSÕES E COMISSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 1º - O cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos Projetos de Lei, para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, antes de iniciada a Sessão.

Parágrafo Único - Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.

Art. 2º - Apenas um (01) cidadão poderá fazer uso da palavra em cada Sessão.

Art. 3º - Resalvada a hipótese de expressa determinação do Plenário em contrário, nenhum cidadão poderá usar a tribuna da Câmara, nos termos desta Resolução, por período maior do que 05 (cinco) minutos, sob pena de ter a palavra cassada.

Parágrafo Único - Será igualmente cassada a palavra ao cidadão que usar linguagem incompatível com a dignidade da Câmara.

Art. 4º - O Presidente da Câmara promoverá ampla divulgação da pauta de Ordem do Dia das Sessões do Legislativo, que deverá ser publicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início das Sessões.

Art. 5º - Qualquer associação de classe, clube de serviço, entidade partidária ou entidade comunitária do Município poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às Comissões do Legislativo, sobre projetos que nelas se encontrem para estudo